

**LEI MUNICIPAL Nº 0302/2020**

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ponto Chique para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras Providências".

O Povo do município de Ponto Chique, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Ponto Chique para o exercício financeiro de 2021, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 21.520.000,00 (vinte e um milhões e quinhentos e vinte mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES RECEITAS**CORRENTES**

| | |
|--------------------------------|---------------|
| Receita Tributária Receita de | 270.000,00 |
| Contribuições Receita | 130.000,00 |
| Patrimonial Receita | 94.000,00 |
| Agropecuária Receita | 0,00 |
| Industrial Receita de Serviços | 0,00 |
| Transferências Correntes | 13.000,00 |
| Outras Receitas Correntes Sub | 20.513.000,00 |
| Total | 53.000,00 |

21.073.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

| | |
|--------------------------|--------------|
| Operações de Crédito | 233.000,00 |
| Alienações de Bens | 257.000,00 |
| Transferência de Capital | 2.477.000,00 |
| Sub Total | 2.967.000,00 |

Receita Retificadora -2.520.000,00